



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 245

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2011

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	9
Previpalmas	9

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 153, de 14 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011001450, resolve

EXONERAR, a pedido,

CESAR NOBRE DA SILVA, matrícula 25662, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de janeiro de 2011.

Palmas, 14 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 164, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2011:

Matrícula	Nome	Cargo
343531	Marceli Jamili Peixoto de Lima	Assistente de Serviços de Saúde
374611	Leonardo Furtado da Silva	Agente de Limpeza Urbana

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 166, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011006144, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor PEDRO MANUEL GONZALEZ CUELLAR, matrícula 413003195, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 167, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011005580, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora ELBE BARREIRA CAMPOS, matrícula 413002015, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 168, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011005350, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora SIMONE DE SOUSA, matrícula 275393, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2011.

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 169, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011003216, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor FELIPPE FLAUSINO SOARES, matrícula 376701, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2011.

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 170, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011003128, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora DAYANE FERNANDA DE AMORIM SANTOS, matrícula 375211, do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2011.

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 171, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011002685, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora SUELEN YANNE CARNEIRO, matrícula 341491, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 172, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011000385, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora FABIANA DE PACHECO DE PAULA, matrícula 35461, do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2010.

Palmas, 17 de março de 2011.

PORTARIA/SEGOV/Nº 173, de 17 de março de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011002942, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor HELDER SANTOS MARINHO, matrícula 413002018, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 17 de janeiro de 2011.

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 001/2011

ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: suporte operacional ao Programa Auxílio à Saúde Suplementar do Servidor Público Municipal de Palmas – PAS
VIGÊNCIA: A vigência de 17/03/11 até 17/03/12
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no processo nº 15861/2010
RECURSOS: A dotação orçamentária aplicável ao presente Termo provém do Programa de Valorização do servidor, relativa à ação Assistência Médica aos Servidores – Funcional Programática – Ficha – Natureza de Despesa- Sub –item – Fonte 2500.04.331.0065.2114-160.3.90.39 -01.0010.00.199.

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011

Processo nº 55/2011. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: aquisição de pneus e câmara de ar. Empresa(s) Vencedora(s): Comercial Moto Dias Ltda. CNPJ-05.573.067/0001-39, itens nºs 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 26, Valor Global R\$45.498,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais); Uzzo Comercio Distribuição Ltda.CNPJ-08.942.276/0001-09, itens nºs 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 24 e 25, Valor Global R\$ 289.408,30 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e trinta centavos); Firenze

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

Com. E Dist. DE Prod Diversos Ltda.CNPJ-02.717.494/0001-55, itens nºs 05, 23, Valor Global R\$ 87.672,92.(oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); Marledes José Hilário. CNPJ-00.802.909/0001-63, itens nºs 12, 13, R\$ 1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois reais) Data da realização: 11/02/2011.

Palmas -TO, 21 de março de 2011.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011**

Processo nº 2036/20100. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: fornecimento de granito, cinza e andorinha Empresa Vencedora: Terra Comércio de Materiais Eletricos Ltda. CNPJ- 09.136.917/0001-92, itens nº 01 Valor Global R\$14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais). Data da realização: 03/03/2011.

Palmas -TO, 21 de março de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0203, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma e adequações na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Daniel Batista	7800/2011	R\$ 12.342,61

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0204, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através

da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com pintura interna das salas de aula, reparos elétricos e de cobertura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Luiz Gonzaga	7840/2011	R\$ 13.502,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410. .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0205, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com execução de reparos na fossa séptica na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves	7843/2011	R\$ 2.845,20

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 301, 11 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aditivo da obra de reforma do telhado (substituição da estrutura em madeira por metálica) e reparos na rede elétrica na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Darcy Ribeiro	9762/2011	R\$ 37.162,57

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha:20111410

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0402 de 17 de Março de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Em cumprimento a liminar do Mandado de Segurança 2010.0010.5111-1, removemos o(a) servidor(a) Anaides Reis dos Santos, matrícula funcional nº 305971, cargo ASG, função, ASG, para Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21, a partir de 17 de março de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz Da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0403 de 18 de Março de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Em cumprimento a liminar do Mandado de Segurança 2010.0011.2061-0/0, removemos o(a) servidor(a) Wanderley Fernandes da Cruz, matrícula funcional nº 381751, cargo PII-40h, função, Professor das Séries Finais, para Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 18 de março de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz Da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EDITAL Nº 001/2011 DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SEMED EM 2011 NAS MODALIDADES COLETIVAS DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SETE SOCIETY, BASQUETEBOL, BEACH SOCCER E VÔLEI DE PRAIA, E TAMBÉM, NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS DE ATLETISMO, CANOAGEM, GINÁSTICA RÍTMICA, JUDÔ, KARATÊ, MINI MARATONA, NATAÇÃO, TÊNIS DE MESA, TAEKWONDO E XADREZ.

I – DO OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, selecionará prestadores de serviços, para

atuarem na função de árbitro e/ou apontador nas modalidades coletivas: voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia, e também, na função de Coordenador nas modalidades individuais de: atletismo, canoagem, ginástica rítmica, judô, karatê, mini maratona, natação, tênis de mesa, taekwondo e xadrez, nos eventos esportivos coordenados pela Divisão de Educação Física Escolar da Secretaria Municipal da Educação no ano de 2011.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Será designado pela Secretaria Municipal de Educação, por ato do Secretário Municipal, uma Comissão de Seleção responsável pela análise documental dos candidatos. A análise será realizada em etapa única para determinar a classificação dos inscritos.

III – DA SELEÇÃO:

ETAPA I -

O processo seletivo, na sua primeira etapa, constará da análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na modalidade pretendida para atuação.

Critério de Pontuação:

a) Apresentar obrigatoriamente no mínimo um (01) certificado relacionado à modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos.

Tabela de Pontuação: Certificado de curso relacionado às modalidades:

Certificado de Curso na modalidade, reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade.	40 pontos
Certificado de Curso na modalidade, reconhecido por Federação da Modalidade.	30 pontos
Certificado de atualização no período entre 2008 e 2011, reconhecido por Federação da Modalidade.	20 pontos
Certificado de atualização anterior a 2008, reconhecido por Federação da Modalidade.	10 pontos

b) Apresentar como complemento de curriculum, documento comprobatório de experiência e atuação em competições da modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos

Tabela de Pontuação: Documento comprobatório citando evento e função desempenhada:

Participação em eventos a nível Nacional	40 pontos
Participação em eventos a nível Estadual	30 pontos
Participação em eventos promovidos pela SEMED	20 pontos
Participação em eventos a nível Municipal	10 pontos

ETAPA II –

a) A segunda etapa versará sobre o perfil e habilidades psicológicas, sendo também de caráter classificatório, e sua realização se dará no período de 18 a 20 de Abril. Consistirá na aplicação de entrevista, que permita identificar características e habilidades psicológicas necessárias para o exercício da função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade individual.

Critérios de Desempate:

a) Maior quantidade de documentos que tenha pontuação de maior valor;

b) Nível de Escolaridade (maior grau de instrução);

c) Maior Idade.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação será pela soma dos pontos (peso) obtidos na contagem dos documentos válidos apresentados pelo candidato, conforme item III, alíneas “a” e “b”.

b) Ser considerado recomendado na entrevista psicológica.

c) Um mesmo candidato poderá apresentar mais de um documento comprobatório de qualquer certificado de curso e/ou declaração de experiência e participação, desde que o mesmo

seja em eventos e datas diferentes.

d) Não haverá limite de vagas. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida e convocados conforme a demanda e necessidade de atuação durante a arbitragem nos eventos promovidos pela SEMED, obedecendo a ordem de classificação publicada oficialmente.

e) Os candidatos convocados para o primeiro evento, também, poderão ser convocados para os demais eventos, conforme demanda e necessidade de atuação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Só participarão da seleção candidatos que entregarem a documentação na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Educação Física Escolar, dentro do prazo estipulado, em mãos ou com procuração, com firma reconhecida do currículo comprovado, contendo as seguintes informações e documentações:

a) Curriculum Vitae com dados pessoais: Nome Completo, Filiação, Telefone de contato, Formação, Experiência profissional, etc.;

b) Cópias: CPF, RG, Comprovante de Endereço (caso não seja no nome do participante, apresentar declaração do proprietário do imóvel) e comprovante de quitação com obrigações eleitorais.

c) Comprovante de Conta Bancária (Extrato ou cópia com Nome do Banco, Número da Agência e Número da Conta Corrente);

d) Cópia ou Extrato do PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do Certificado de Escolaridade;

f) Cópia de Curso de formação de árbitro para a modalidade pretendida;

g) Cópia de Comprovante comprobatório de experiência de atuação em competições da modalidade, citando evento e função desempenhada;

h) Declaração de compatibilidade de horários, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em realizar o serviço;

i) Apresentar atestado médico ou declaração da Federação que está apto fisicamente para atuar da função designada;

j) Ser maior de 18 anos.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas em sua documentação, ficando como atribuição da Comissão do Processo Seletivo a exclusão do participante, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas.

Na entrega da documentação e após conferência da documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição, contendo informações de data e horário de entrega, nome e assinatura do recebedor, como forma de transparência e lisura da seleção.

VI – DO LOCAL E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos na Secretaria Municipal da Educação, na Divisão de Educação Física Escolar, situada na quadra Avenida Teotônio Segurado ACSU CSE-10, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, no horário das 13h00 às 18h, no período de 24 de Março a 08 de Abril de 2011. A Análise de currículo e documentação será realizada no período de 11 a 15 de abril de 2011 pela Comissão Examinadora.

Os resultados serão publicados por meio do diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município e internet

através do site www.palmas.to.gov.br, a partir do dia 27 de abril do corrente.

VII - DA FINALIDADE DA SELEÇÃO:

O processo seletivo terá a finalidade exclusiva para atender os eventos esportivos nas modalidades coletivas de: voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia, e também, nas modalidades individuais de: atletismo, canoagem, ginástica rítmica, judô, karatê, mini maratona, natação, tênis de mesa, taekwondo e xadrez realizados pela SEMED no ano de 2011 como: Olimpíadas Escolares (abril e maio), Festival da Criança (setembro e outubro) e Copa de Pais e Mestres (novembro e dezembro). O prazo de validade da seleção é de 09 meses contados da divulgação do resultado, ficando a critério da administração, a contratação ou não dos serviços de acordo com o estipulado neste edital, e terá validade a partir da divulgação do resultado da seleção até 31 de dezembro de 2011.

VIII – DOS IMPEDIMENTOS:

a) Não será aceito a entrega de currículo via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículo entregue fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de currículo sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Somente serão admitidos servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal de Palmas, se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR:

a) Trabalhar nas diversas funções de acordo com a necessidade da modalidade, seja como árbitro, arbitrando as partidas ou como anotador, preenchendo as súmulas dos jogos que serão realizados nas competições;

b) Fazer com que seja cumprido o protocolo de jogo e as Regras Oficiais das modalidades coletivas voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia regulamentadas pelas devidas Confederações e o Regulamento Geral e Específico das Competições;

c) Se responsabilizar por auxiliar na organização dos locais designados para os eventos como também cuidar dos materiais e do recolhimento dos mesmos;

d) Participar dos Congressos e Reuniões Técnicas quando convocado;

e) Apresentar-se quando na atuação nos jogos com uniforme adequado e exigido nas Regras Oficiais das modalidades coletivas ou uniforme fornecido pela organização da competição.

X – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE MODALIDADE INDIVIDUAL:

a) Coordenar a modalidade individual que lhe for designado, sendo responsável pela organização geral às suas expensas, compreendendo:

a.1) Busca e entrega de materiais e equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem no local estipulado para a competição, recrutamento de pessoal responsável e habilitado;

a.2) Participação na realização do Congresso Técnico;

a.3) Montagem de tabela de acordo com os inscritos para participação, entrega e recolhimento de súmulas, bem como resultados das competições;

a.4) Orientação e fiscalização dos recursos humanos no evento;

a.5) Atender e cumprir rigorosamente sua responsabilidade nos horários e datas previstas para realização do evento;

a.6) Realizar pessoalmente com apoio de sua equipe o que lhe for designado;

a.7) Participar ao responsável pela Divisão de Educação Física, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização da competição;

a.8) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

XI – DO PERFIL DO CANDIDATO:

O candidato além de apresentar a documentação exigida no item III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e cumprir o item IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR, e do item X - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE COORDENADOR DE MODALIDADE INDIVIDUAL deverá ser dinâmico, responsável e ponderado nas suas atitudes, tendo em vista, a faixa etária do evento que irá desempenhar suas funções, seja como árbitro, anotador ou coordenador de modalidade, considerando as diversas peculiaridades pertinentes a cada idade.

XII – DO QUANTITATIVO E DA REMUNERAÇÃO:

a) O valor a ser pago para cada candidato nas modalidades coletivas será o somatório das partidas em que o contratado atuará: Evento 01 - Olimpíadas Escolares de Palmas, Evento 2: Copa de Pais e Mestres, Evento 3: Festival da Criança, promovidos pela SEMED em 2011, como árbitro, anotador e coordenador de modalidade individual no período das competições conforme tabelas a seguir:

DOS EVENTOS:

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ÁRBITRO MODALIDADE COLETIVA):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	60	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Beach Soccer	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	60	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Futebol Sete Society	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	140	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Futsal	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	140	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Handebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	60	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Voleibol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	60	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vôlei de Praia	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	60	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ANOTADOR MODALIDADE COLETIVA):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	60	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Beach Soccer	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	60	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Futebol Sete Society	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	140	R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Futsal	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	140	R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Handebol	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	60	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Voleibol	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	60	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Vôlei de Praia	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	60	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Valor Total no Evento				R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (COORDENADOR DE MODALIDADE INDIVIDUAL):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade

Atletismo	01	01	R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) por evento
Canoagem	01	01	R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por evento.
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por evento
Judô	01	01	R\$ 1.026,00 (hum mil e vinte e seis reais) por evento.
Karatê	01	01	R\$ 1.026,00 (hum mil e vinte e seis reais) por evento.
Mini-Maratona	01	01	R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) por evento.
Natação	01	01	R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais) por evento
Taekwondo	01	01	R\$ 1.026,00 (hum mil e vinte e seis reais) por evento.
Tênis de Mesa	01	01	R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 11.518,00 (onze mil, quinhentos e dezoito reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ÁRBITRO MODALIDADE COLETIVA):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	60	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Voleibol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	60	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ANOTADOR MODALIDADE COLETIVA):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	60	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Voleibol	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	60	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Valor Total no evento				R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (COORDENADOR DE MODALIDADE INDIVIDUAL):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Natação	01	01	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (ÁRBITRO MODALIDADE COLETIVA):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	40	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Voleibol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	40	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Handebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	02	40	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Valor Total no evento				R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (ANOTADOR MODALIDADE COLETIVA):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	40	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Voleibol	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	40	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Handebol	R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por partida	01	40	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (COORDENADOR DE MODALIDADE INDIVIDUAL):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) por evento
Natação	01	01	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por evento
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 4.922,00 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais)

VALOR DOS SERVIÇOS POR EVENTO:

Evento 01	Discriminação	Valor
Olimpíadas Escolares de Palmas	Árbitro	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
	Anotador	R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 11.518,00 (onze mil, quinhentos e dezoito reais)
Valor Total		R\$ 56.468,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Evento 02	Discriminação	Valor

Copa Pais e Mestres	Árbitro	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
	Anotador	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais)
Valor Total		R\$ 11.485,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Evento 03	Discriminação	Valor
Festival da Criança	Árbitro	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
	Anotador	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 4.922,00 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais)
Valor Total		R\$ 14.222,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇOS:		Valor Total
DISCRIMINAÇÃO		
Evento 01 – Olimpíadas Escolares de Palmas	R\$ 56.468,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)	
Evento 02 – Copa de Pais e Mestres	R\$ 11.485,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)	
Evento 03 – Festival da Criança	R\$ 14.222,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais)	
Valor Total	R\$ 82.175,00 (oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)	

XIII – DA FORMA DO PAGAMENTO:

a) O candidato classificado e convocado para atuar nos eventos Olimpíadas Escolares, Copa de Pais e Mestres e Festival da Criança será remunerado conforme atuação na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade individual durante a realização dos eventos. Ao final de cada competição será somado o número de atuações na função exercida por partida e evento, ficando assim determinado o valor a receber;

b) A soma das atuações por partida na função de árbitro será comprovada por meio das súmulas dos jogos, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

c) A soma das atuações por partida na função de anotador será comprovada por meio das súmulas dos jogos, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

d) A soma das atuações na função de coordenador de modalidade será comprovada por meio do resultado final do evento, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

e) O pagamento será efetivado após comprovação do serviço executado conforme alíneas acima deste Item e o prazo necessário para encaminhamento do processo aos setores responsáveis pela liquidação.

XIV – DA VALIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A validade da seleção será a partir da publicação do resultado por meio do diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município e internet através do site www.palmas.to.gov.br, até 31 de dezembro de 2011.

XV – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATUAÇÃO:

Os contratados deverão atuar na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade individual conforme programação/Tabela a ser elaborada e divulgada pela Comissão Organizadora das Respective competições que serão realizadas nas instalações das Unidades Escolares, espaços públicos e/ou entidades privadas que disponham de espaços físicos adequados para a realização das modalidades. Os candidatos poderão atuar nos períodos matutinos (das 07h30min às 12h00min) e vespertinos (das 14h00min às 19h00min) ou conforme Tabela

Oficial da competição.

‘Caso o candidato convocado não possa atuar em determinado horário ou dia da realização da partida, será substituído por outro candidato, podendo retornar em outra convocação.

XVI – DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do edital, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser encaminhado a Divisão de Educação Física Escolar, na SEMED por meio de ofício.

XVII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária:

03.2900.12.361.0074.2386; na natureza: 33.90.36, fonte: 003040361 e 002000199; fichas 20111185 e 20111433.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos 22 dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

O Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 407 Norte, Al. 13, APM 07, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.091/0001-61, representado neste ato pela presidente da Comissão de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, senhora Zelia Pereira Lima de Mendonça, CPF.: 330.120.401-53, no uso de suas prerrogativas legais, conforme portaria nº 25 de janeiro de 2011, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ cd nº 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01/03/2011 a 30/09/2011.

Fundo de recursos: Recursos proveniente do FNDE – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

De período para encaminhamento de documentos – Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 30/03/2011, no horário das 08:00 as 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com sede na Quadra 407 Norte, Al. 13, APM 07, fone: (63) 3224-4015.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, telefone: 3224-4015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta ou ainda no núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63)

3218-3132.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
Presidente da Comissão Permanente da Chamada Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115 /2010**

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA VILAS BOAS E DUARTE LTDA - ME
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2009, que tem por objeto atender despesas com prestação dos serviços de construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Estevão de Castro, localizada na Rua 32, esquina com rua 33, Jardim Aurenly III, em Palmas/TO
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias.
BASE LEGAL: Processo n.º 39668/2009, nos termos do art. 57 § 1º c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 059/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
CONTRATADO: BRUNO BARRETO AMORIM
OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de REGENTE DE ORQUESTRA SINFÔNICA na educação integral.
VALOR: valor total do contrato de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: a partir 15 de março até 31 de dezembro de 2011.
BASE LEGAL: Processo n.º 9811/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme Nota de Empenho n.º 2793.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 060/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
CONTRATADO: ANTONIO TAVEIRA LOPES
OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de OBOÉ na educação integral.
VALOR: valor total do contrato de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: a partir 15 de março até 31 de dezembro de 2011.
BASE LEGAL: Processo n.º 9793/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme Nota de Empenho n.º 2796.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 061/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
CONTRATADO: HALIX RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de OBOÉ na educação integral.
VALOR: valor total do contrato de R\$ 6.673,33 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor bruto mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: a partir 15 de março até 31 de dezembro de 2011.
BASE LEGAL: Processo n.º 9808/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-

2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme Nota de Empenho n.º 2799.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 062/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
CONTRATADO: ALDEVAN CARVALHO CHAVES
OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de REGENTE DE BANDA MARCIAL na educação integral.
VALOR: valor total do contrato de R\$ 6.673,33 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor bruto mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: a partir 15 de março até 31 de dezembro de 2011.
BASE LEGAL: Processo n.º 9814/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme Nota de Empenho n.º 2800.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 063/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
CONTRATADO: MARCOS LIMA CHAGAS FERREIRA
OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de FLAUTA na educação integral.
VALOR: valor total do contrato de R\$ 6.673,33 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor bruto mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: a partir 15 de março até 31 de dezembro de 2011.
BASE LEGAL: Processo n.º 9797/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme Nota de Empenho n.º 2795.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 064/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
CONTRATADO: DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES
OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de FLAUTA na educação integral.
VALOR: valor total do contrato de R\$ 6.673,33 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor bruto mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: a partir 15 de março até 31 de dezembro de 2011.
BASE LEGAL: Processo n.º 9795/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme Nota de Empenho n.º 2794.

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO : 4478/2011
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº 017/2011. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 4478/2011, Parecer jurídico nº 474/2011, da Procuradora Geral do Município, nos termos do art. 79, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso I, c/c art. 26, inc. II da Lei 8666/93 de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO

URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS (SETURB), para fornecer 18.181 (dezoito mil, cento e oitenta e uma) unidades de vales-transportes, no valor total de R\$ 39.998,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), interesse da Secretaria Municipal de Saúde, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0059.2018, Natureza da Despesa:33.90.39. Fonte: 0040.

Palmas, aos vinte e um dias do mês de março de 2011.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N º 030/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 35 de 18 de fevereiro de 2005, e, em especial, sob o amparo do Decreto n.º 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 16238/2009 do lote 03, da Al. Rio Grande do Norte QE-05 em nome da empresa: JAS DOS PASSOS ALUMÍNIO CNPJ n.º 10.808.698/0001-20

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 03, da Al. Rio Grande do Norte, QE-05, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze.

José Arcanjo Pereira Junior
Secretário

Portaria N º 031/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 35 de 18 de fevereiro de 2005, e, em especial, sob o amparo do Decreto n.º 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Pólo Eco-Industrial de Palmas,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 5022655/2005 do lote 15, da ASR-SE 95 QI-I em nome da empresa: STEEL COMÉRCIO DE ARTIGOS EM AÇO INOX LTDA. CNPJ n.º 08.578.504/0001-03

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 15, da ASR-SE 95, QI-I, no Pólo Eco-Industrial de Palmas, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato

jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze.

José Arcanjo Pereira Junior
Secretário

Previpalmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2011.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: DI BIASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria de Gestão da Carteira de Ativos - Política de Investimentos.

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, de 16 de Março de 2011 até 16 de Março de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 4160/2011, Lei nº 8.666/93
RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 09.122.0010.2.903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35; Ficha: 20111553 Fonte:0050.

VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO 2011 será de R\$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), consoante a NOTA DE EMPENHO Nº988



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

